

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

---

Ao Conselho de Administração e Diretoria da  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO**  
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações financeiras da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU**, que compreendem o balanço patrimonial findo em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações de superávit ou déficit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da **CBDU**. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Base para Opinião com Ressalvas sobre as Demonstrações Financeiras

I) No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO**, contabilizou o recebimento dos recursos de convênios contra conta de resultado, sendo as despesas contabilizadas com base no regime de competência, ou seja, no momento do fato gerador conforme exposto na Nota Explicativa nº 03, item "b.4", e as devoluções de recursos foram contabilizadas indevidamente como despesas; portanto, as receitas e as devoluções de recursos dos convênios, foram contabilizadas em desacordo com o Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC nºs 750/93 e 1.282/10) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os possíveis efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

II) No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO**, não possuía informações e controles atualizados das classes dos bens patrimoniais do seu ativo imobilizado cujo saldo naquela data totalizava R\$ 214 mil, bem como no tocante às respectivas depreciações. Portanto, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os saldos contábeis dessas contas, bem como os possíveis efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras do exercício findo naquela data.

### Opinião com Ressalvas sobre as Demonstrações Financeiras

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos de "Base para Opinião com Ressalvas sobre as Demonstrações Contábeis", itens "I" e "II", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO** em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Ênfase

#### Incerteza em relação à mensuração das provisões contingenciais

Chamamos à atenção para a Nota Explicativa 10, considerando que em 31 de dezembro de 2014, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO** não possuía registrada, no passivo, provisão e/ou contingência passiva; entretanto, existem processos cujo julgamento da Administração, baseado nas informações de sua assessoria jurídica, que se tratam de obrigações prováveis que resultam de eventos passados, e que provavelmente requeiram saídas de recursos para liquidar tais obrigações, mas que não foram estimados pela Entidade; bem como figura como ré em ações de cobrança de dívida ativa, e cujo julgamento da Administração, baseado nas informações de sua assessoria jurídica, é que se tratam de obrigações possíveis que resultam de eventos passados e cujas existências serão confirmadas apenas pela ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente

sob o controle da Entidade, e que não é provável que saídas de recursos que incorporam benefícios econômicos sejam exigidas para liquidar tais obrigações. Em virtude das incertezas relacionadas a esse assunto, não é possível determinar quais os reflexos que esse assunto poderá trazer sobre as demonstrações financeiras referidas anteriormente. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Maceió/AL, 11 de março de 2015.

**CONVICTA**  
Auditores Independentes S/S  
CRC/AL - nº 196 – CVM 7.706



**Carlos Henrique do Nascimento**  
Contador - CRC/AL- nº 3.378 | CNAI 594